



# ciclo de RESIDÊNCIAS 2023

## REGULAMENTO GERAL

O JA.CA - Centro de Arte e Tecnologia abre o presente edital para artistas ou coletivos que realizam trabalhos em diversas mídias e formatos apresentarem proposta de projeto de natureza artística a ser realizado durante 02 (dois) meses de residência. A proposta deve levar em consideração as especificidades dos projetos e dos programas que têm sido realizados no JA.CA, bem como sua a localização e o entorno do Centro e prever atividades colaborativas e/ou que sejam abertas à interações e à participação da comunidade local.

Por meio desta convocatória, serão selecionados 02 (dois) projetos residentes, entre inscritos por brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

## DA TEMÁTICA

O JA.CA agora tem um lote próprio no Jardim Canadá!

Dentro dos próximos anos o centro se dedicará a pensar na ocupação desse lote e em programas que se relacionem com a vizinhança e com o bairro. O primeiro passo para abrir este novo caminho, é convidar outras pessoas e coletivos para pensarem e proporem ocupações que sirvam como disparada para os momentos que virão.

Desde sua fundação, em 2010, o JA.CA - Centro de Arte e Tecnologia ocupou alguns espaços na região do Jardim Canadá, em Nova Lima, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em 2022, adquirimos um terreno no bairro onde, no futuro, construiremos nossa nova sede com uma estrutura e programa pensados para acolher múltiplos

usos que dialoguem com a comunidade e com os nossos convidados/ocupantes.

Por meio deste edital, o JA.CA convida artistas e coletivos a lançarem outros olhares sobre o território onde se situa e desenvolverem propostas e exercícios de imaginação política, social e espacial para o novo lote, que levem em consideração questões como a sua topografia, sua localização, seu entorno e sua vizinhança. A partir de experimentações, de ficções, intervenções arquitetônicas/paisagísticas temporárias ou mesmo outras estratégias, propomos um espaço para uma reflexão sobre modelos e tipos de ocupação que questionem e potencializem formas de interação com a paisagem e a comunidade do bairro.

Convidamos artistas e coletivos à proposição de outros imaginários sobre o Jardim Canadá, a reconhecer o território como solo fértil, atravessado por múltiplas camadas históricas, assim como numerosas nascentes e minas d'água - não necessariamente minas de ferro e metais. Ora pela ressignificação de materiais, equipamentos e resíduos, ora pela recuperação de paisagens, comunidades e imaginários, o que se estabelece é um espaço aberto à imaginação e a experimentação artística de diferentes futuros para o presente mundo em que vivemos.

Para mais informações sobre o lote, acesse o **anexo** deste edital.

## **1. SOBRE O PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS DO JA.CA:**

O JA.CA é, essencialmente, um espaço de criação e experimentação livre, cujo sentido é renovado a cada ciclo de residência. É a partir do uso e da ocupação do espaço pelos residentes que repensamos e reafirmamos o sentido de nossas atividades. Acreditamos que o processo de residência está necessariamente implicado à experiência de imersão em nosso Centro e no local no qual estamos inseridos e, por isso, não pode ser realizado em outros contextos.

Algumas vezes os projetos estão finalizados com o término da residência, outras vezes ainda estão em desenvolvimento:

não demandamos resultados acabados, mas esperamos que as investigações e experimentações propostas pelos residentes reverberem em suas trajetórias e também estejam conectadas com valores que dão sentido à existência do JA.CA. O compartilhamento de processos, técnicas e o fomento a reflexões sobre o fazer artístico são o que esperamos dos projetos que apoiamos.

Não prestamos um serviço aos residentes e nem percebemos os artistas como prestadores do JA.CA. Desejamos estabelecer com os residentes uma relação de confiança e parceria. Vemos a residência como um momento em que podemos, juntos com os artistas, encontrar a melhor maneira de viabilizar e realizar cada projeto.

Somos uma iniciativa aberta ao público e que depende de recursos financeiros também de origem pública, repassados pelas leis de incentivo e editais de fomento, excedentes de serviços prestados pelo JA.CA e contribuições de associados. Por isso, orientamos que a administração dos recursos financeiros seja pautada pela transparência e pelo uso consciente sem desperdícios dos recursos. Desenvolvemos uma maneira de trabalhar que envolve cuidados com o dinheiro que nos é confiado. Respeitamos e somos sensíveis às dinâmicas próprias de cada projeto, mas assumimos a responsabilidade sobre a administração da verba de produção, uma vez que entendemos o dinheiro apenas como um meio de sustentar uma iniciativa maior.

Então, agora que abrimos a forma como trabalhamos, avalie se você e seus interesses de pesquisa artística combinam com nosso programa de residências - para saber mais sobre nossa estrutura e o que temos feito, visite nosso site [www.jaca.center](http://www.jaca.center). Se você acha que seu trabalho se conecta com nossas ideias, inscreva-se!

## **2. DURAÇÃO:**

**2.1.** A residência será realizada em 01 (um) ciclo, com duração de 60 (sessenta) dias e a participação de 02 (dois) residentes, de 06 de março a 06 de maio de 2023.

**2.2.** Não há reserva de vagas para artistas locais, nacionais ou estrangeiros residentes no Brasil – os inscritos concorrerão juntos pela totalidade das vagas disponíveis.

### **3. APOIO AOS SELECIONADOS:**

**3.1.** Os artistas (brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil) que não residirem em Belo Horizonte receberão um auxílio para despesas de seu deslocamento da sua cidade de origem a Belo Horizonte e ficarão hospedados no JA.CA durante todo o período da residência.

**3.1.1.** As passagens aéreas ou terrestres serão providenciadas pelo JA.CA, em acordo com os artistas selecionados, respeitando as datas e orçamento previsto para o edital.

**3.2.** Como apoio à participação na residência, serão disponibilizados os seguintes recursos:

**3.2.1.** Bolsa para ajuda de custo no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em 02 (duas) parcelas, encargos tributários por conta do artista. A primeira parcela será paga na chegada do artista, mediante a apresentação de documento fiscal e a última parcela até o quinto dia útil do segundo mês da residência.

**3.2.2.** Verba de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser aplicada exclusivamente na produção do projeto proposto. Os residentes poderão utilizar a verba para a contratação de serviços, aquisição de materiais e/ou locação de equipamentos e de estruturas físicas. Contudo, a administração e controle sobre o uso da verba de produção será feito diretamente pelo JA.CA, respeitando as regras aplicáveis à origem dos recursos.

**3.3.** Despesas com alimentação e transporte local em Belo Horizonte e região deverão ser custeadas pelos próprios artistas residentes (brasileiros e estrangeiros).

**3.4.** Os artistas terão acesso integral aos estúdios e dependências do JA.CA, deverão participar de eventos produzidos pelo Centro e realizar pelo menos uma ação de disseminação e/ou formação junto aos públicos de interesse dos realizadores do projeto, além de terem seus

projetos documentados no site e publicações do JA.CA.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Ter a idade mínima de 18 anos; não há limite de idade máxima para os participantes.

**4.2.** Poderão participar artistas brasileiros de qualquer região e estrangeiros residentes no Brasil.

**4.3.** Os artistas selecionados que moram na Região Metropolitana de Belo Horizonte, também ficam hospedados no JA.CA no período da residência.

**4.4.** A bolsa de residência se inicia após a assinatura do contrato e sua duração é de dois meses ininterruptos. Findado o período da residência, o artista não poderá mais utilizar-se da verba de produção, a não ser em casos excepcionais e previamente autorizados pela coordenação do JA.CA.

**4.5.** Propostas coletivas devem ser inscritas por um integrante responsável que deverá deixar claro nos textos do formulário quantas pessoas deverão participar da residência. O coletivo será contemplado com uma bolsa apenas. Os gastos decorrentes da vinda de outros membros do coletivo deverão ser cobertos pelos selecionados e o prêmio deverá ser compartilhado entre o coletivo. O JA.CA fornecerá acomodação para apenas um integrante do coletivo.

**4.6.** O envio da inscrição significa a aceitação deste regulamento.

#### **5. COMPROMISSOS:**

##### **QUANTO AO CRÉDITO DOS PROJETOS PRODUZIDOS DURANTE A RESIDÊNCIA:**

**5.1.** A produção do JA.CA deverá ser creditada em todas as documentações produzidas durante o período da residência e, posteriormente, quando o projeto for exposto ou divulgado.

**5.2.** Deve-se comunicar ao JA.CA as exposições e publicações nas quais o projeto produzido apareça, mesmo depois de terminada a residência.

**5.3.** O artista deverá ceder ao JA.CA material documental (p. ex. catálogos, publicações) referentes ao seu trabalho.

**5.4.** O artista se compromete a enviar ao JA.CA um relatório/memorial de sua produção e resultados de aproveitamento da residência no prazo de um mês após o término da mesma. Este relatório deverá ser acompanhado da documentação gráfica dos trabalhos realizados, assim como a doação de uma obra artística escolhida junto ao JA.CA para a coleção permanente do Centro. O não cumprimento desta condição poderá implicar na perda de qualquer (quaisquer) parcela(s) da bolsa a ser recebida.

**5.5.** O artista autoriza o uso institucional da imagem do artista e do projeto/obra, a ser desenvolvido no JA. CA em todos os tipos de mídia e em seus materiais institucionais e não comerciais.

### **QUANTO À PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES:**

**5.6.** Os artistas devem ocupar o estúdio na maior parte de sua estadia, devendo comunicar previamente à coordenação do projeto casos de ausência necessária, que deverão ser previamente autorizados. As ausências, mesmo que justificadas, não podem ultrapassar o período total de cinco dias, de forma consecutiva ou não.

**5.7.** Os artistas devem participar dos eventos produzidos pelo JA.CA (mesa-redondas, visitas aos estúdios e etc), obrigando-se a comunicar possível ausência com antecedência.

### **QUANTO À VIAGEM:**

**5.8.** O JA.CA não será responsável pela saúde dos artistas. Tanto os artistas nacionais quanto os estrangeiros residentes no Brasil são responsáveis pela contratação de seguro saúde, com cobertura médica-hospitalar válida no Brasil, no estado de Minas Gerais, por todo

o período previsto de permanência.

## **QUANTO AO USO DA ESTRUTURA FÍSICA DO JA.CA:**

**5.9.** O estúdio, laboratórios e as áreas comuns do JA.CA destinam-se a múltiplas atividades, sendo vedado seu uso como depósito, ainda que temporário.

**5.10.** O JA.CA disponibiliza bancadas para trabalhos individuais e bancadas de uso coletivo, as quais devem ser totalmente desocupadas sempre que o artista não estiver trabalhando. O JA.CA não se responsabiliza pela perda, extravio ou danos de qualquer material e objeto pessoal deixados nas áreas comuns.

**5.11.** Será permitida a visitação do Centro e do estúdio coletivo, durante o desenvolvimento dos trabalhos, por pessoas autorizadas pelo JA.CA.

**5.12.** A limpeza da estrutura do Centro, incluindo as acomodações, banheiros e cozinha, por funcionário do JA.CA ocorrerá uma vez por semana, conforme escala definida pelo JA.CA a ser afixada nos respectivos locais. Este funcionário não é responsável pela limpeza de utensílios de cozinha, como panelas, copos, pratos, etc, e nem por lavar roupas de uso pessoal dos artistas.

**5.13.** Os quartos do JA.CA podem hospedar no máximo duas pessoas; assim, não é permitido ao artista fazer-se acompanhar de mais de uma pessoa.

**5.14.** A presença eventual de um hóspede no quarto deverá ser comunicada e aprovada previamente pela administração do JA.CA. A hospedagem de qualquer hóspede incidirá na cobrança de diária, cujo valor e forma de pagamento serão acordados entre as partes antes da chegada do hóspede.

**5.15.** Os artistas não podem compartilhar o espaço com outras pessoas – convidados e colaboradores - sem comunicação e aprovação prévia

pela administração JACA.

**5.16.** O artista é responsável pelos atos do assistente, ou companheiro, bem como de qualquer pessoa que convide ou cuja entrada autorize.

**5.17.** Na chegada, o artista assinará o inventário dos móveis e do material disponível no estúdio e no quarto, após visita acompanhada pelo administrador e, nesta ocasião, será agendada uma reunião com a coordenação do JA.CA.

**5.18.** Caso haja qualquer irregularidade em relação à vistoria realizada na chegada, o valor dos eventuais danos correrá a cargo do artista.

**5.19.** O seguro do prédio do JA.CA não inclui bagagens ou objetos pessoais, nem as obras dos artistas.

**5.20.** Os residentes estão na qualidade de ocupantes e não têm direito de se manter no local após o período estipulado, estando sujeitos às disposições de hospedagem do Código Civil Brasileiro.

## **QUANTO À ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO E INFRAÇÕES:**

**5.21.** A admissão do artista no programa de Residências 2023 se efetiva na assinatura do contrato, pelo qual o mesmo obriga-se a aceitar as condições acima e a restituir a estrutura física disponibilizada pelo JA.CA devidamente liberada de pessoas e coisas de uso pessoal ou profissional na data determinada.

**5.22.** Infrações ao presente regulamento ou às normas legais, assim como todo e qualquer comportamento que perturbe a ordem sujeitarão os residentes a sanções determinadas pelo JA.CA, inclusive exclusão, além do reembolso dos danos causados. As sanções ou exclusões serão decididas pela coordenação do JA.CA e, se imposta a exclusão, o interessado deverá deixar o local na data que lhe for determinada.

**5.23.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela coordenação do JA.CA, ou pela legislação vigente que seja aplicável a cada caso.



## **6. AS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** Todas as inscrições deverão ser feitas através de formulário online através do site: [www.jaca.center](http://www.jaca.center) até às 23:59 horas do dia 17 de dezembro de 2022 (quinta-feira), horário de Brasília.

**6.2.** O formulário online inclui:

**6.2.1.** - Ficha de inscrição devidamente preenchida com informações pessoais, tais como nome completo, data de nascimento, número de CPF e RG, endereço completo, link para website e e-mail;

**6.2.2.** - Uma breve carta de intenção, explicitando o interesse em fazer a residência;

**6.2.3.** - Breve descrição do projeto a ser desenvolvido durante a residência;

**6.2.4.** - Currículo resumido;

**6.2.5.** - Portfólio com máximo de 10 imagens e 12 mb de tamanho.

**6.3.** Não serão aceitas inscrições enviadas incompletas.

**6.4.** O Centro não se responsabiliza por arquivos que estejam corrompidos, favor verificar previamente cada material submetido.

## **7. SELEÇÃO:**

**7.1.** O comitê de seleção será composto por quatro profissionais, entre representantes do JA.CA e convidados externos. A relação de jurados será oportunamente divulgada no site do JA.CA ([www.jaca.center](http://www.jaca.center)). A decisão do comitê é final e inquestionável.

**7.2.** O processo de seleção levará em conta a originalidade e coerência do projeto proposto; a trajetória artística do candidato; a capacidade de disseminação e/ou de desdobramentos da proposta em outros contextos; e a abertura para a interação do artista com o JA.CA e a comunidade local.

**7.3.** Durante o processo seletivo, os candidatos poderão ser contatados para eventuais entrevistas e esclarecimentos adicionais.

**7.4.** A relação dos artistas selecionados será divulgada no site do JA.CA e de seus parceiros até 22 de dezembro de 2022.

—

### **MAIS INFORMAÇÕES:**

INFO@JACA.CENTER

WWW.JACA.CENTER